



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria
de Educação

PROTOCOLO VOLTA ÀS AULAS

**JANEIRO
2022**

SUMÁRIO

• APRESENTAÇÃO.....	2
• DIRETRIZES DE TRABALHO SME	4
• DIRETRIZES DE TRABALHO COMISSÕES ESCOLARES.....	5
• DIRETRIZES GERAIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.....	6

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

a. COMUNICAÇÃO.....	7
b. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES.....	8
c. SALAS DE AULA	9
d. ESPAÇOS COLETIVOS E MATERIALIDADE.....	9
e. SANITÁRIOS.....	10
f. ALIMENTAÇÃO E REFEITÓRIOS.....	10
g. ORIENTAÇÕES COMUNIDADE ESCOLAR.....	11
h. ORIENTAÇÕES PAIS E RESPONSÁVEIS.....	11
i. ORIENTAÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	12
j. ORIENTAÇÕES – TRANSPORTE ESCOLAR.....	13
l. REFERÊNCIAS -	13

“APRESENTAÇÃO”

“A Resolução da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo Nº 9, de 28-01-2022, dispõe sobre a realização das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica no ano letivo de 2022, no contexto da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas, entre outras:

- a necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos para o ano letivo de 2022 nos planos da escola e de cada docente para as séries, anos, módulos, etapas ou ciclos;*
- a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação;*
- a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem dos estudantes, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de suspensão das aulas presenciais;*
- a oferta do ensino híbrido como uma das possibilidades para a garantia da aprendizagem para os estudantes pertencentes ao grupo de risco, entre outras condições de saúde que impossibilite a atividade presencial...”*

A Secretaria Municipal de Educação compreende, portanto, que é fundamental a atualização do Protocolo de Volta às aulas, considerando:

- ✓ a importância do documento para a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde e prevenção da Covid-19;
- ✓ um crescente corpo de evidências, as quais sugerem que as pessoas que completaram o esquema vacinal preconizado, correm um risco substancialmente reduzido de doença grave e morte por COVID-19;
- ✓ que a Educação podem ser parceiras da Saúde Pública, incentivando a vacinação entre seus funcionário e comunidade escolar, bem como na adoção de medidas de prevenção da COVID-19.

A revogação de algumas medidas restritivas neste retorno as aulas, somente será possível em virtude da melhoria dos números relativos aos casos graves e hospitalizações, pelo avanço da vacinação dos Trabalhadores da Educação, bem como pelo início da vacinação no público de 05 a 11 anos de idade.

Por fim, o documento tem como prioridade garantir sempre, os direitos à vida, à saúde e à educação de todas as crianças, estudantes, professores e trabalhadores em educação.

Fábio José de Andrade

Secretário Municipal de Educação



PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

DIRETRIZES DE TRABALHO SME
COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO GERENCIAMENTO DA PANDEMIA
COVID-19

- Definir no Plano Estratégico da Secretaria Municipal de Educação, as diretrizes e normativas relativas aos processos saúde e biossegurança, bem como de gerenciamento da pandemia COVID-19.
- Acompanhar a realização de ações integradas com saúde, educação e assistência social.
- Realizar reuniões periódicas entre a Secretaria Municipal de Educação e o Trio Gestor das Unidades Escolares, para deliberarem sobre os procedimentos de volta às aulas 2022.
- Discutir com o Trio Gestor ações de acolhimento às crianças, estudantes, professores, educadores infantis, profissionais e trabalhadores em Educação.
- Levantar demandas para a formação de gestores, profissionais e trabalhadores da educação nas estratégias de fortalecimento das aprendizagens.
- Coordenar o processo de reorganização do currículo e dos Projetos Eco Político-Pedagógicos das Unidades Escolares.
- Definir normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para todas as Unidades Escolares.
- Estabelecer protocolos para manuseio dos alimentos e limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar.
- Promover ações de apoio à comunidade escolar, referentes às questões sociais e psicológicas causadas pela pandemia.
- Acompanhar a entrega dos materiais específicos para a prevenção à Covid-19 nas Unidades Escolares.
- Monitorar o cumprimento das normas e dos protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, identificando possíveis dificuldades.
- Monitorar as presenças e ausências dos alunos e profissionais da educação, realizando os devidos encaminhamentos às Unidades de Saúde, quando necessário, para avaliação médica.
- Acompanhar em parceria com a Supervisão Escolar, os procedimentos de busca ativa dos alunos ausentes, evitando assim o abandono e evasão escolar.
- Garantir os equipamentos para higiene e desinfecção a todas as Unidades Escolares e Creches.

DIRETRIZES DE TRABALHO

COMISSÕES ESCOLARES DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

- Definir no Planejamento diretrizes e princípios prioritários para a volta às aulas 2022, entre os quais:
 - a) Garantia do direito à vida;
 - b) Garantia do direito à educação;
 - c) Garantia de aprendizagem, com acesso e permanência;
 - d) Planejamento e reorganização dos tempos e espaços escolares,
 - e) Importância do acolhimento ao receber a comunidade escolar;
 - f) Preservação e valorização da relação e do vínculo professor - aluno.
- Observação e respeito aos marcos legais, normatizações e diretrizes definidas pelas Autoridades de Saúde, bem como da Secretaria Municipal de Educação para a organização do processo de retorno às aulas.
- Estabelecer protocolos para manuseio dos alimentos e limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar.
- Verificar se a periodicidade da limpeza de todos os espaços escolares está sendo cumprida.
- Promover ações de comunicação e transparência, por meio de materiais informativos sobre:
 - a) Suspensão temporária de festas, entre outras possíveis aglomerações;
 - b) Higiene respiratória e contatos das mãos com o corpo e com superfícies;
 - c) Uso de máscaras;
 - d) Orientações para os familiares acompanharem a saúde de seus filhos;
 - e) Importância de todos retornarem às escolas.
- Monitorar o cumprimento das regras para o uso de máscaras.
- Verificar o cumprimento de rotinas de higienização das mãos.
- Identificar casos suspeitos e sintomáticos entre estudantes, profissionais e trabalhadores da educação.
- Definir protocolos de atendimento a estudantes, profissionais e trabalhadores da educação que se sentirem mal na Unidade Escolar ou na Creche. Isolá-los em uma sala reservada até a chegada dos pais e ou responsáveis.
- Discutir com o Trio Gestor ações de acolhimento às crianças, estudantes, professores, educadores infantis, profissionais e trabalhadores.
- Encaminhar casos suspeitos/ sintomáticos à área de saúde.
- Definir meios de comunicação com as famílias.
- Promover ações em caso de infrequência de estudantes.
- Verificar os resultados da avaliação diagnóstica e ações de recomposição curricular.

DIRETRIZES GERAIS PARA UNIDADES ESCOLARES

1. Executar os protocolos indicados pelos Órgãos da Saúde e pela SME, entre os quais:

- a) promover ações de acolhimento aos estudantes, profissionais, trabalhadores da educação e famílias;
- b) verificar diariamente a temperatura corporal das crianças e estudantes, profissionais e trabalhadores da educação, principalmente na entrada, com equipamentos para aferição;
- c) instalar panos ou capachos com água sanitária na entrada da escola;
- d) promover a limpeza e higienização de todos os espaços escolares, com atenção especial aos “pontos de contato” dos locais;
- e) demarcar as áreas de distanciamento social nos espaços físicos das escolas e das creches;
- f) desativar bebedouros com disparo para boca e incentivar a utilização de garrafinhas individuais;
- g) organizar os espaços para oferta da alimentação escolar;
- h) manter as condições adequadas dos espaços escolares: salas de aulas, berçários, fraldários, banheiros, corredores, lavatórios, refeitórios, bibliotecas, brinquedotecas;
- i) organizar o uso de materiais didáticos, brinquedos e jogos a fim de viabilizar a higienização dos mesmos;
- j) retirar de uso brinquedos com material poroso e/ ou de difícil higienização;
- l) monitorar as formações realizadas pelos profissionais e trabalhadores da educação, para apurar demandas e dificuldades.

O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SME DE ITUPEVA DE “VOLTA ÀS AULAS 2022”, QUE INCLUI ATENÇÃO ESPECIAL À SAÚDE E BIOSSEGURANÇA, RESSALTA NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROTOCOLO ATUALIZADO, NORMATIVAS QUE DIRECIONAM OS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E ACOLHIMENTO COM SEGURANÇA. ENCONTROS DE FORMAÇÃO DE GESTORES, FUNCIONÁRIOS, ESTUDANTES E RESPONSÁVEIS, PARA SOCIALIZAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES E A IMPORTÂNCIA DO MONITORAMENTO, SÃO REALIZADOS COM PERIODICIDADE, PRIORIZANDO A PROMOÇÃO DO DIÁLOGO PERMANENTE COM A COMUNIDADE ESCOLAR E COM A VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ESCUTAS COMPARTILHADOS EM REDE, PARA QUALIFICAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL ENTRE OS CAMPOS DA EDUCAÇÃO, SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE.

A COMISSÃO ESCOLAR DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA - COVID-19, REALIZARÁ A AVALIAÇÃO SEMANAL DAS INTERCORRÊNCIAS E MONITORAMENTO DA SAÚDE DE TODA A COMUNIDADE EDUCATIVA, EM DIÁLOGO CONSTANTE COM O TRIO GESTOR LOCAL. ESTA AVALIAÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR TAMBÉM AS RECOMENDAÇÕES DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS E OS RESULTADOS OBTIDOS, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPEVA, DETERMINARÃO O PROSSEGUIMENTO OU A REFORMULAÇÃO DO PLANEJAMENTO INICIAL.

COMUNICAÇÃO

- ✓ Colocação de sinalizações com informações sobre técnica de lavagem das mãos e lembretes de utilização de sabonete/álcool gel.
- ✓ Placas com informação didática sobre sintomas e a importância da vigilância rigorosa e responsabilidade de todos com o grupo.
- ✓ Canais que facilitem a comunicação, estabelecendo um diálogo franco e aberto como forma de dirimir dúvidas e contar com o apoio da população.
- ✓ Nesta linha, estratégias que têm sido utilizadas ou que são recomendadas para a comunicação são:
 - *envio de e-mails para alunos e familiares;
 - *disponibilização de informações na *fanpage* da escola;
 - *canal de atendimento por telefone para dúvidas e informações;
 - *envio de mensagens instantâneas aos alunos, pais e responsáveis.



ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES



- ✓ Deverá haver controle do fluxo de entrada, evitando aglomeração.
- ✓ Colocar uma ou mais pessoas nas entradas do estabelecimento para orientar a chegada dos estudantes e o fluxo de pessoas.



- ✓ Medir a temperatura de cada estudante, com termômetro sem contato físico. Se houver algum sintoma ou febre (37,5°C ou superior), a criança não deverá ficar na escola. Se a criança estiver desacompanhada deverá ficar em ambiente reservado, aguardando até a chegada dos pais.

- ✓ Deverá ser disponibilizado obrigatoriamente álcool em gel a 70% para higienização das mãos.
- ✓ Disponibilização de cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras. Priorizar a limpeza de todas as superfícies de alta frequência de toque.
- ✓ Janelas e portas devem ser mantidas abertas para circulação de ar eficaz. Ventiladores devem ser usados em posição fixa, com fluxo de ar direcionado ao exterior ou para cima. Imprescindível a limpeza periódica dos ventiladores;
- ✓ Deve-se evitar utilizar ar-condicionado/climatizadores, se possível, garantindo o ambiente com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas.
- ✓ Caso o ar-condicionado/climatizador seja a única opção de ventilação, realizar a manutenção e limpeza;
- ✓ O uso de máscara é obrigatório para todos os funcionários e alunos a partir do Jardim II, ficando facultativo o uso da mesma para as crianças de Jardim I.
- ✓ Permitir apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz). Essa regra não se aplica a crianças com idade inferior a 4 anos, ou às pessoas que podem apresentar dificuldade em remover a máscara caso necessário, devido a possibilidade de sufocamento;
- ✓ Realizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies.
- ✓ Recomendável manter o distanciamento de 1 metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de Creche, Educação Infantil e da educação Especial.
- ✓ O período do intervalo deve ser repensado de modo a respeitar os horários de alimentação, mas também evitar aglomerações.
- ✓ Recomendável evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino.



SALAS DE AULA



- ✓ Realizar limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula.
- ✓ Recomenda-se que os alunos tenham lugares fixos para assistirem às aulas.
- ✓ Preferencialmente, os alunos não devem mudar de sala de aula durante o dia. Nas mudanças necessárias, os alunos devem lavar as mãos e as salas devem ser higienizadas antes de cada troca de turma.

ESPAÇOS COLETIVOS E MATERIALIDADES

- ✓ Quando existentes, os brinquedos da escola devem ser lavados com água e sabão ou friccionar álcool 70%, antes e após o uso.
- ✓ Os brinquedos deverão ser, preferencialmente, de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal).
- ✓ Objetos de madeira deverão ser recobertos, ou não utilizados.
- ✓ Brinquedos de tecido não devem ser utilizados, assim como aqueles que não podem ser higienizados;
- ✓ As bibliotecas poderão ser utilizadas desde que se respeite os cuidados listados na Organização dos espaços escolares.
- ✓ Os brinquedos do parque devem ser higienizados com periodicidade e os horários devem ser organizados para evitar aglomeração. A higienização das mãos deve ser realizada antes e depois da atividade.
- ✓ Deve-se higienizar e desinfetar a superfície de trocadores de fraldas após cada utilização, bem como realizar o descarte correto das fraldas e outros materiais usados.
- ✓ Carrinhos, cadeirão e demais objetos utilizados pelos bebês e crianças bem pequenas, devem ser higienizados com frequência.
- ✓ Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. Deve-se orientar para cada aluno e colaborador que tenha seu próprio copo/garrafa para utilizar o bebedouro.

SANITÁRIOS

- ✓ Os sanitários são ambientes de muita circulação na escola. Por esse motivo, o cuidado com eles deve ser redobrado e seu uso deve ser controlado para evitar aglomerações. Não pode faltar material para higiene
- ✓ Os sanitários devem ser providos de condições para higiene das mãos com lavatórios/pias com água disponível, dispenser de sabonete líquido, porta papel toalha (não permitir o uso de toalhas de tecido), lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal;
- ✓ Deve-se auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos;



As equipes de limpeza das instituições deverão ser meticulosamente instruídas para os novos protocolos de higienização dos ambientes e materiais de toda a instituição.

ALIMENTAÇÃO E REFEITÓRIOS

- ✓ Recomendável que as refeições sejam realizadas preferencialmente em ambientes abertos, quando não possível, escalonar o uso do refeitório, garantindo o distanciamento.
- ✓ Higienizar o espaço quando do início das atividades, e após cada uso.
- ✓ Unidade deverá apresentar rotinas formalizadas de higienização periódica de áreas, superfícies, equipamentos e utensílios;
- ✓ Recomendamos que todos os funcionários e alunos mantenham o distanciamento e evitem aglomerações no momento das refeições.
- ✓ Manter dispensadores com álcool em gel 70% em locais estratégicos, para uso dos alunos e colaboradores durante a permanência na área de alimentação.
- ✓ A higienização de mesas e cadeiras deverá acontecer a cada troca de grupos.
- ✓ Deve-se reforçar, com os trabalhadores da alimentação e refeitórios, as medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos.
- ✓ Quando possível, as refeições podem ser servidas em salas de aula ou espaços abertos, sempre com a supervisão de adultos e a manutenção das orientações de higiene e distanciamento social;
- ✓ Adotar o escalonamento de horários para refeição a fim de evitar aglomeração, quando necessário;
- ✓ Para limpeza das mesas e cadeiras, seguir rigorosamente as orientações técnicas e protocolos de higiene;
- ✓ Orientar estudantes para a retirada, guarda e recolocação da máscara nos momentos que antecedem e precedem as refeições;
- ✓ Reforçar os protocolos de higienização das mãos e uso de álcool gel conforme definição da SME.



COMUNIDADE ESCOLAR

- ✓ O esforço para manutenção das aulas presenciais deve ser um esforço conjunto de toda comunidade escolar, pois somente assim todos continuarão protegidos.
- ✓ Solicitar apresentação do cartão de vacina das crianças a todos os pais e responsáveis com a finalidade de promover, junto a Secretaria da Saúde, medidas informativas e educativas de prevenção de doenças imunopreveníveis, essa ação não possui o intuito de impedir o acesso ou a frequência dos alunos à escola.
- ✓ Todos os funcionários devem ter o esquema de vacinação completo, assim que elegíveis, bem como reforço vacinal nos casos indicados;
- ✓ Garantir o correto encaminhamento de casos suspeitos para as respectivas Unidades de Saúde;
- ✓ Os afastamentos de alunos e funcionários por suspeita ou confirmação da doença serão realizados pelos profissionais das Unidades de Saúde.
- ✓ Se um ou mais sintomas ocorrerem em um estudante, este deverá ficar em ambiente reservado, na presença de um adulto, aguardando a chegada dos responsáveis.
- ✓ Orientar crianças, adolescentes e adultos, sobre boas práticas de prevenção e sobre os riscos da transmissão da COVID-19;
- ✓ O uso rotineiro de máscara deve ser feito apenas pelos profissionais e crianças acima de quatro anos, não sendo recomendado em crianças menores de dois anos. Nestes casos, a higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como a higienização dos brinquedos e dos espaços comuns devem ser feitas com maior rigor e frequência sempre após cada atividade.



ORIENTAÇÕES - PAIS E RESPONSÁVEIS

- ✓ O retorno das crianças acima de 4 anos às atividades escolares presenciais é obrigatório.
- ✓ Nos casos de estudantes com condições de saúde de maior fragilidade à COVID-19, mesmo com o ciclo vacinal completo, deverão procurar atendimento médico para avaliação e emissão de relatório médico permitindo ou contra indicando as atividades presenciais.



- ✓ Alunas gestantes devem seguir orientações médicas, com avaliação de seu estado de saúde e emissão de relatório médico.
- ✓ Os pais, responsáveis dos alunos devem estar atentos às condições de saúde das crianças e dos adolescentes de sua responsabilidade.
- ✓ Recomendamos aos pais aferirem a temperatura corporal de seus filhos, antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é procurar atendimento médico.
- ✓ Os alunos não devem levar brinquedos de casa para a escola.

- ✓ É necessário o monitoramento da saúde do seu filho, assim como a higienização frequente dos materiais levados para a escola e aqueles que retornam da escola;
- ✓ Ensine etiqueta respiratória, boas práticas no uso de máscaras e a higienização das vias respiratórias às crianças e adolescentes, bem como explicar a necessidade de evitar tocar os olhos, nariz e boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies ou com outras pessoas;
- ✓ Incentive a lavagem de mãos em ambiente escolar e em casa explicando a importância da higienização correta das mãos quando isso ocorrer;
- ✓ Assegure que a máscara esteja em condições de uso (limpas, secas e sem rasgos), deve-se ainda ter tamanho adequado ao rosto da criança e adolescente cobrindo completamente nariz e boca.

Segundo o artigo 14º do estatuto da criança e adolescente (ECA)
“é obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.”

ORIENTAÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL

- ✓ A presença de uma deficiência em um aluno por si só não significa que ele apresente maior vulnerabilidade ao agravamento pela infecção de SARS-CoV-2 ou maior risco de seu contágio pelo vírus causador da COVID-19. Porém, entre as pessoas com deficiência, há as que têm maior fragilidade, por apresentarem problemas de saúde preexistentes (comorbidades), considerados como de maior risco para o agravamento da COVID-19.
- ✓ Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individualizada quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais, responsáveis, cuidadores, profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando os fatores biológicos individuais, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido.
- ✓ Ao lidar com aluno com deficiência, deve-se levar em conta que:
 - o aluno que apresenta dificuldade ou impossibilidade para a lavagem ou desinfecção adequada das mãos precisa de apoio;
 - cadeirante que constantemente toca essas rodas deve lavar as mãos frequentemente, além de poder optar por luvas descartáveis e álcool gel à sua disposição, com acompanhamento do adulto;
 - o uso de máscara deve estar em conformidade com a Lei 14.019, de 02 de julho de 2020, artigo 3º § 7 e as demais medidas de higiene e distanciamento social devem ser respeitadas;
 - o uso de máscara prejudica a socialização do aluno com deficiência auditiva, especialmente aquele que pratica a leitura labial ou se comunica por língua de sinais. Nesses casos, é possível do uso de máscaras transparentes, como *face shield*;
 - estudante que tenha movimento de membros superiores reduzido e não consegue remover a máscara sozinho, não deve ser obrigado a usá-la uma vez que há risco de sufocamento.

ORIENTAÇÕES - TRANSPORTE ESCOLAR



- ✓ Uso obrigatório de máscara durante o trajeto pelo motorista e pelos alunos;
- ✓ Realizar a desinfecção interna do veículo após cada viagem;
- ✓ Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada;
- ✓ Sempre que possível, promover a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes;
- ✓ Os motoristas e/ou funcionários do transporte escolar com sintomas da COVID-19 ou que sejam contatos de casos suspeitos ou confirmados, devem procurar atendimento médico.
- ✓ Recomendável adequar a ocupação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado e um livre.
- ✓ Recomendável organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.

Lista de materiais para prevenção, segurança e higienização para a covid-19

- | | |
|---------------------------------------|--|
| ➤ Água sanitária | ➤ Limpador multiuso |
| ➤ Álcool gel 70% embalagem 500mL | ➤ Lixeiras com tampa |
| ➤ Álcool líquido 70% | ➤ Luvas descartáveis |
| ➤ Aventais | ➤ Papel toalha -pacotes de 1000 folhas |
| ➤ Capachos para a entrada das escolas | ➤ Sabonete líquido |
| ➤ Desinfetante | |
| ➤ Dispensadores | |
| ➤ Termômetros Infravermelho | |

REFERÊNCIAS

CONSED, Diretrizes para Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais. Junho de 2020.

Disponível em: <<http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>>. Acesso em: 20/07/2020

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Plano de Retorno da Educação

Disponível em: <https://saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Apresentacao_plano-retorno-educacao.pdf>. Acesso em: 20/07/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – Protocolo de segurança volta às aulas - Guia de recomendações para reabertura das escolas – SPDM – outubro/2020

PLANO SÃO PAULO – Retomada da Educação

Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/> Acesso: 07/01/2020

UNDIME, “Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação”, Brasília/ DF, junho de 2020.

Disponível em: <https://undime.org.br/uploads/documentos/php7us6wi_5ef60b2c141df.pdf>. Acesso em 21/07/2020

UNESCO. COVID -19: Resposta educacional. Abril de 2020. Disponível em:

<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000373275_por?posInSet=1&queryId=f5e7daf-4788-48e3

-8d17-8e13b634dfa6>. Acesso em 21/07/2020

FUNDAÇÃO MARIA CECILIA SOUTO VIDIGAL, Como voltar às atividades na educação infantil? Recomendações aos municípios no planejamento para a retomada no contexto da pandemia de Covid-19 - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal Julho/2020

Disponível em: www.fmcsv.org.br. Acesso em 22/07/202

TODOS PELA EDUCAÇÃO, Nota técnica – O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19

Disponível em: <https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/educacao-na-pandemia-o-retorno-as-aulas-presenciais-frente-a-Covid-19>. Acesso em 24/07/2020

PASSOS PARA REPLANEJAR SUAS AULAS DURANTE E POS PANDEMIA – Disponível em: <https://www.uol.com.br/ecoa/colunas/debora-garofalo/2020/06/24/5-passos-para-replanejar-suas-aulas-durante-e-pos-pandemia.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 23/07/2020

RETORNO DAS AULAS – Disponível em: <https://sae.digital/retorno-das-aulas/> Acesso em: 23/07/2020

PROTOCOLO DE VOLTA ÀS AULAS DO SESC

Disponível em: <https://d24am.com/educacao/protocolo-de-volta-as-aulas-do-sesc-sugere-uso-de-espacos-ao-ar-livre/> Acesso em: 20/07/2020

MANUAL SOBRE BIOSSEGURANÇA PARA REABERTURA DE ESCOLAS NO CONTEXTO DA COVID-19

Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/> Acesso em: 30/07/2020

GUIA COVID 19- REABERTURA DAS ESCOLAS - Campanha Nacional pelo direito a Educação

Disponível em: <https://campanha.org.br/> Acesso em: 30/07/2020

ANVISA. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIASANITÁRIA – ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 222,DE 28/3/2018: regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e fornece outras providências. disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/>. Acesso set/2020.

BRASIL. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. PORTARIA Nº 572, DE 10 DE JULHO DE 2020. Publicado em: 2/7/2020. Edição: 125, Seção: 1, Página: 30. Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas instituições federais de ensino e outras providências. Disponível em <https://www.in.gov.br/web/guest/inicio>. Acesso set/2020.

FUNDAÇÃO LEMANN. Construindo caminhos

Disponível em: <https://fundacaolemann.org.br/materiais/construindo-caminhos-acoes-de-planejamento-pedagogico>. acesso janeiro/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – Protocolo de segurança volta às aulas - Guia de recomendações para reabertura das escolas – SPDM – VERSÃO III – julho/2021

PROTOCOLOS SANITÁRIOS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/retorno-obrigatorio-entenda-regras-nas-escolas-de-educacao-basica-estado-de-sao-paulo/> Acesso em: 31/01/2022

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 9, DE 28-01-2022

Disponível em: <https://deitu.educacao.sp.gov.br/31-01-2022-resolucao-seduc-no-9-de-28-01-2022/> Acesso em: 31/01/2022

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – Secretaria da Educação

Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/resolucao-de-volta-aulas-da-rede-estadual-preve-apresentacao-comprovante-de-vacinacao-contracovid-19-para-estudantes> <https://www.educacao.sp.gov.br/resolucao-de-volta-aulas-da-rede-estadual-preve-apresentacao-comprovante-de-vacinacao-contracovid-19-para-estudantes/> Acesso em: 31/01/2022

PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS - Disponível em:

https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2022/27-01-PROTOCOLO_SANITARIO_27_01_2022.pdf Acesso em: 31/01/2022